



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 93 /2018
Em 05 de Março de 2018.

O Vereador que **este** subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja feita a **PODA EM ÁRVORE**, na Escola Alcenor Barbosa no bairro Castelinho.

JUSTIFICATIVA

Foi solicitado a **este vereador** a tomada de providência quanto a poda da arvore da escola supramencionada, **devido** a árvore estar com grande porte causando insegurança aos colaboradores e alunos **portanto se** faz necessário sua poda.

Certo do apoio **dos nobres** Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes **ao caso**.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Março de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/03/2018
Kambano
A 10:27 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 102/2018

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja instituído um programa “Educação Antidrogas” nas Escolas da rede publica de ensino, e cria em nosso Município o selo “Escolas sem Drogas.”

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o assunto droga na escola vem causando preocupação para pais e professores. É muito importante observarmos que o uso de drogas está associado a um numero muito grande de problemas, no que diz respeito à violência, muitos professores se preocupam com esse problema, mas pela correria diária eles não dispõem de tempo para organizar propostas que envolva ações para tratar dessa questão tão preocupante. Sabemos que “Educar é o melhor caminho para prevenir”. E devemos concordar que a escola tem um papel fundamental em nossa sociedade.

Acreditamos que essa proposta irá contribuir para o combate ao uso de drogas e entorpecentes em nosso Município, sendo assim solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em caráter de urgência, junto a secretaria competente, para que seja instituído um programa “Educação Antidrogas” nas Escolas da rede publica de ensino, e que crie em nosso Município o selo “Escolas sem Drogas.”

Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março 2018.

Juvenal Etelvina Laureano
Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/03/2018
Folha nº 18: 17hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 103/2018.

Senhor Presidente,

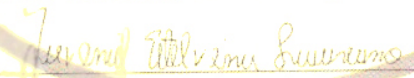
Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.
Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, para que seja intensificado o combate a dengue no bairro Liberdade I, e que o carro do fumacê venha circular pelo referido bairro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores e devido ao grande numero de casos de dengue nos últimos dias, que venho através deste pedir que sejam tomadas as devidas providências em relação ao combate a dengue no bairro supracitado. Sendo assim, visando proporcionar mais saúde e qualidade de vida para os moradores, solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em caráter de urgência, junto a secretaria competente, para que seja intensificado o combate a dengue no bairro Liberdade I, e que o carro do fumacê venha circular pelo referido bairro.

Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 23 de Março de 2018.


Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 23/03/2018

Fabiano 11:20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 304 /2018
Em 23 de Março 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre **A CONCESSÃO DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA CONTRIBUINTE QUE OPTAREM POR COTA ÚNICA**, na forma de Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A intenção ao conceder os percentuais de 30% para pagamento do IPTU, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos antecipadamente ou em cota única observando os prazos previstos. Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade. Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a quitar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos.

O projeto encontra ainda amparo na Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) que dispõe em seu Art. 160:

Art. 160

(...)

Parágrafo único - A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/03/2018

Fabruuf JJ. 57h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____ /2018

Em 23 de Março de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para contribuintes que optarem por cota única do Município de Teixeira de Freitas – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 30% aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

- I – O poder Executivo por decreto municipal definirá o prazo para pagamento.
- II – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A intenção ao conceder os percentuais de 30% para pagamento do IPTU, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos antecipadamente ou em cota única observando os prazos previstos. Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade. Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a quitar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos.

O projeto encontra ainda amparo na Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) que dispõe em seu Art. 160

Art. 160

(...)

Parágrafo único - A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Senhor
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº 205 /2018

O vereador que a esta subscreve, Agnaldo Teixeira Barbosa, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal viabilize a implantação da “PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA” no município e das outras providências.

Justificação

O objetivo desta indicação é fortalecer a agricultura familiar a qual é de extrema importância na questão de segurança alimentar, os produtos produzidos nas pequenas propriedades fazem parte em sua grande maioria como alimento básico da nossa população, o que nos faz entender a cada dia que o município precisa urgentemente investir em políticas públicas, pois, são investimentos imprescindíveis a fim de otimizar as formas de cultivo existentes.

Neste entendimento, é relevante a expansão da mecanização na agricultura familiar a fim de garantir técnicas adequadas de manejo do solo, da água e dos processamentos dos produtos agrícolas facilitando a vida do pequeno produtor diminuindo o esforço manual e garantindo o aumento de sua capacidade produtiva.

É fato que a mecanização aumenta a produtividade e as áreas de produção, sobretudo, permite que o homem do campo possa reutilizar áreas degradadas, incentivando a diversificação da produção e mantendo o pequeno produtor na atividade rural.

Com o objetivo de apoiar o homem do campo, estimulando e promovendo o desenvolvimento econômico e social com a geração de emprego e renda através do aumento da produtividade e diversificação de culturas nas propriedades rurais, estamos propondo a referida indicação, no intuito de contribuir no fortalecimento da agricultura familiar.

Convicto do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato, tomar as medidas pertinentes ao caso.

Teixeira de Freitas, 19 de março de 2018.


Agnaldo Teixeira Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/03/2018
Fabunif 12:06 U



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº 000/2018

Cria a **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA** a qual dispõe sobre o uso de tratores e de implementos agrícolas para fins de produção agropastoril e dá outras providências.

TIMOTEO ALVES DE BRITO, Prefeito municipal de Teixeira De Freitas, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E SEU GERENCIAMENTO

Art. 1º Esta Lei institui o Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Teixeira de Freitas” e lhe confere exclusividade de uso, estabelece o compartilhamento de custo de manutenção e fixa regras para utilização dos bens com finalidade de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º Todo equipamento, implemento, veículo e maquinário adquirido pelo município, por compra com recursos ou obtidos por transferências voluntária dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, serão imediatamente incorporados ao Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada de Teixeira de Freitas” e utilizados exclusivamente em serviços e ações agropastoril, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá o tombamento dos veículos, tratores, implementos e maquinários destinados à Patrulha Agrícola, no rol de bens patrimoniais do Município e manterá sistema privativo de controle, guarda, destinação e produtividade e desses atos encaminhará relatório anual ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º No cumprimento das atribuições do seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura promoverá reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento da Patrulha Agrícola.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável determinará, em seu Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, as prioridades de atendimento e elegerá um estatuto que regerá a sistemática de cronograma de atendimento.

Art. 6º Os bens da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município só poderão ser usados em serviço para os quais esteja tecnicamente capacitado não podendo o Secretário Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 7º É instituída a contrapartida da hora/combustível/máquina para utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada, em proporção determinada e lavrada em ata de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º O atendimento de serviços obedecerá à ordem de inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO II

DO COMPARTILHAMENTO DE ENCARGOS DE MANUTENÇÃO

Art. 8º O requerimento de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município será recebido no Protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 9º O requerimento dos serviços será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias de antecedência da data prevista para execução dos serviços.

CAPÍTULO III

DA REMISSÃO DA TARIFA POR INCAPACIDADE FINANCEIRA

Art. 10. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deliberará parecer sobre a remissão da contrapartida da hora/combustível/máquina por incapacidade financeira, aprovando em Assembléia, quando solicitado o benefício de remissão.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura poderá destinar um conjunto de equipamentos, constituído de um trator e seus implementos para atendimento das situações assistenciais permitidas neste capítulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 12. A ordem de atendimento dos remidos será idêntica à adotada para os beneficiários que compartilhem os custos, mediante recolhimento da tarifa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS


Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo da Patrulha agrícola do município.

Parágrafo único. Fica proibido deixar qualquer bem da patrulha em local ermo, à margem de estrada ou lavoura, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 14. O Poder Executivo baixará os regulamentos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, Bahia 16 de março de 2018.


Agnaldo Teixeira Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 106 /2018
Em 26 de março de 2018.

A Vereadora que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais, consoante estatui o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto à secretaria competente, em caráter de urgência, para que feita o patrolamento e a infraestrutura rede de esgoto e pavimentação asfáltica nas ruas do Pântano, Jose Garcia e Vergílio da Conceição no bairro Redenção.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações feitas pelos moradores, que há muito tempo vêm sofrendo com as problemáticas das ruas do bairro Castelinho.

A realização da infraestrutura de asfaltamento e pavimentação transformará a mobilidade aos moradores, trazendo mais conforto e segurança.

Diante do exposto, **INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços juntamente com a Secretaria Municipal, para que seja feita o patrolamento e infraestrutura de rede de esgoto e pavimentação asfáltica nas ruas do Pântano, Jose Garcia e Virgílio da Conceição no bairro Redenção.**

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das Sessões, .


Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 26/03/2018

fahumf 08:53h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 107 /2018

26 de março de 2018.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito, **pavimentação asfáltica na Praça Joana Angélica no bairro São José.**

JUSTIFICATIVA

A **pavimentação** asfáltica desta referida praça, se faz necessário aos moradores, comerciantes e estudantes. Constantemente **com lama** no período das águas e buracos e poeiras no período das **estiagens**, prejudicando a trafegabilidade.

Melhorando a **infraestrutura** neste local, só vamos oferecer melhores condições para a população. E também, contribuindo para o desenvolvimento **econômico** e social do local.

Vale lembrar que, nesta praça está localizada a UFSB Universidade **Federal** do Sul da Bahia.

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito para que seja feito, **pavimentação asfáltica na Praça Joana Angélica no bairro São José.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário **Francistonio** Alves Pinto, 26 de março de 2018.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018
Antonio Marques Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO N° 208 /2018

O vereador que esta **subscreeve** no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que **mobilize esforços** junto à secretária competente para que seja feita **Passarela de Pedestre com Cobertura nos principais pontos da Rodovia BR 101 que passa em Teixeira de Freitas, tais como: Trevo da loja de Materiais de Construção Piana, em frente a Pousada Lord, em frente a loja de Auto Peças União e Trevo próximo ao shopping Pátio Mix.**

JUSTIFICATIVA

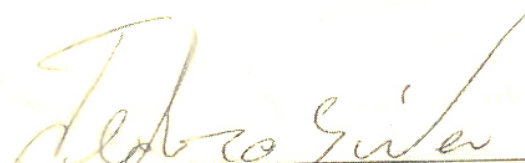
Senhor Presidente;

Esta indicação tem por **objetivo atender** as reivindicações dos moradores e alunos que utilizam a Rodovia BR 101 **diariamente para** atravessar. No trecho da Rodovia que separa a Zona Leste da Zona Sul da cidade, **não existe** Semáforos, Faixas de Pedestres, iluminação e, sobretudo as vias laterais da BR **não são pavimentadas**, tudo isso tem dificultado a trafegabilidade das pessoas e ao mesmo tempo **colocando em risco** suas vidas.

Sendo assim, a medida **ora sugerida** é de **suma importância**, pois evitaria que acidente viesse acontecer nos citados **pontos acima**. Por isso é **imprescindível** que o Exmº Sr. Prefeito Municipal busque **meios** junto à secretaria competente, para que essas passarelas sejam feitas nesses principais **pontos da BR 101** citados acima.

Na certeza de contar com **aprovação** dos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **reitero** os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões 26 de março de 2018


Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 26/03/2018

Fabiany 09:57 h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 209 /2018.

Senhor Presidente

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de Infra - Estrutura para que seja feita a revisão e **melhoramento no sistema de iluminação Pública das ruas nova vida, Tobias Barreto e Santiago Dantas no Bairros Estancia Biquíni e Ruas Augusto Ribeiro, Tertuliano das Neves, e Juvenal Pereira no Bairro Setor Bahia Sul.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as reivindicações dos moradores dos referidos bairros, e das **pessoas que necessitam** transitar por eles, no que diz respeito a iluminação pública **pois os mesmos** está às escuras facilitando a ação dos meliantes, trazendo **transtornos a** população dos referidos bairros.

Certa **do apoio** dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar **as medidas** pertinentes ao caso.
Plenário Francistonio Alves Pinto, 26 de Março de 2018


Ailton Lacerda Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018

fabiany 10:48 h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 150 /2018

O Vereador **que** esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a **secretaria** competente para que seja feita a obra de **asfaltamento da rua Camélias no Bairro estancia Biquíni.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes das referidas ruas, no **que diz respeito à** obra de asfaltamento da mesma, pois, a rua está em péssimo **estado de conservação** e, com intuito de resolver o problema dos moradores e **das pessoas que** necessitam transitar por esta rua, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito **Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita **a obra de** asfaltamento da rua citada.

Certo do **apoio** dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as **medidas** pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 26 de Março de 2018


AILTON LACERDA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018

fabriny 10:4815



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 111 /2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para fazer uma ponte na Rua Dom Casmurro na ladeira que liga o Bairro São Lourenço ao Bairro Arco Verde.**

JUSTIFICATIVA

A ponte de aterro na Rua Dom Casmurro cedeu em virtude das chuvas originando uma cratera, expondo a população teixeirense ao risco de acidentes e doenças por conta de aglomeração de mosquitos. Por tudo isso, vemos a necessidade de fazer uma ponte, por ser mais resistente às águas das chuvas, no local indicado visando proteger pedestres, veículos e moradores de riscos físicos e patológicos.

Peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de março de 2017.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 26/03/2018
Fabiano 11:56 W



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 112/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para substituir arquivos e bebedouros; garantir a coleta de lixo contaminado semanalmente; instalar mais ventiladores e providenciar uma quantidade maior de produtos para limpeza durante o mês, no ESF Redenção localizado no Bairro Redenção.**

JUSTIFICATIVA

Pensando em garantir a qualidade no atendimento à população referente à saúde básica vemos a necessidade de realizar reparos, como por exemplo, a substituição de bebedouros; instalar mais ventiladores; garantir a coleta de lixo contaminado semanalmente e fornecer uma quantidade maior de material para limpeza da unidade. Não é preciso aqui dizer que, o acesso a saúde básica é um direito constitucional do cidadão, e o acesso à saúde básica de qualidade é indispensável.

Certo de que a disponibilização de serviços de saúde a população é imprescindível, peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Março de 2018.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018
Fabiany 11:17



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 113 /2018

Em 26 de março de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizado **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO**.

JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma saúde de qualidade.

Em visita ao **PSF DO CENTRO**, foi identificadas as seguintes necessidades:

- Aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado para a sala de atendimento médico e para sala de Vacinação);
- 3 Ventiladores - Recepção, Sala de Triagem e sala dos Agentes de Saúde;
- Liberação dos tablets para os Agentes de Saúde;
- Bebedouro para funcionários e comunidade.

Foi identificado no PSF dois aparelhos de ar condicionado sem instalação (Consultório odontológico e sala de Enfermagem), solicitamos através deste as devidas providências.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 26 de março de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 114/2018

Em 26 de março de 2018.

O Vereador que este **subscrive**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. **Prefeito Municipal**, para que seja feito **Instalação de aparelho de ar condicionado na sala de enfermagem e na sala de vacina; Manutenção da geladeira que faz armazenamento das vacinas e Contratação de um dentista para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Redenção.**

JUSTIFICATIVA

A **Unidade Básica de Saúde** desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma **saúde de qualidade**.

Em visita ao **PSF REDENÇÃO**, foi identificada as seguintes necessidades:

- Instalação de um **aparelho** de ar condicionado na sala de enfermagem e sala de vacina;
- Conserto da **geladeira** que faz armazenamento das vacinas;
- Contratação de um **dentista** para atendimento no PSF.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 26 de março de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018

Fabiano J. 404



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 315 /2018
Em 26 de março de 2018

O Vereador, **que esta subscreve**, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que sejam instaladas lombadas na Rua Oscar Niemeyer, no bairro Recanto do Lago.**

JUSTIFICATIVA

A instalação **de lombadas** é de grande relevância, uma vez que objetiva atender, da melhor forma, **os anseios** da população garantindo melhor fluidez no trânsito de veículos e pedestres, evitando assim, acidentes causados pelo excesso de velocidade de veículos.

Na referida rua, é notória a necessidade da instalação das lombadas, pois se trata de uma rua residencial onde os veículos passam pelo local numa velocidade incompatível com a **segurança**.

Mediante a **esses fatos**, é que este Edil empreende esta Indicação, oportunizando aos munícipes **melhorias na qualidade** de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 26/03/2018
12:00 h



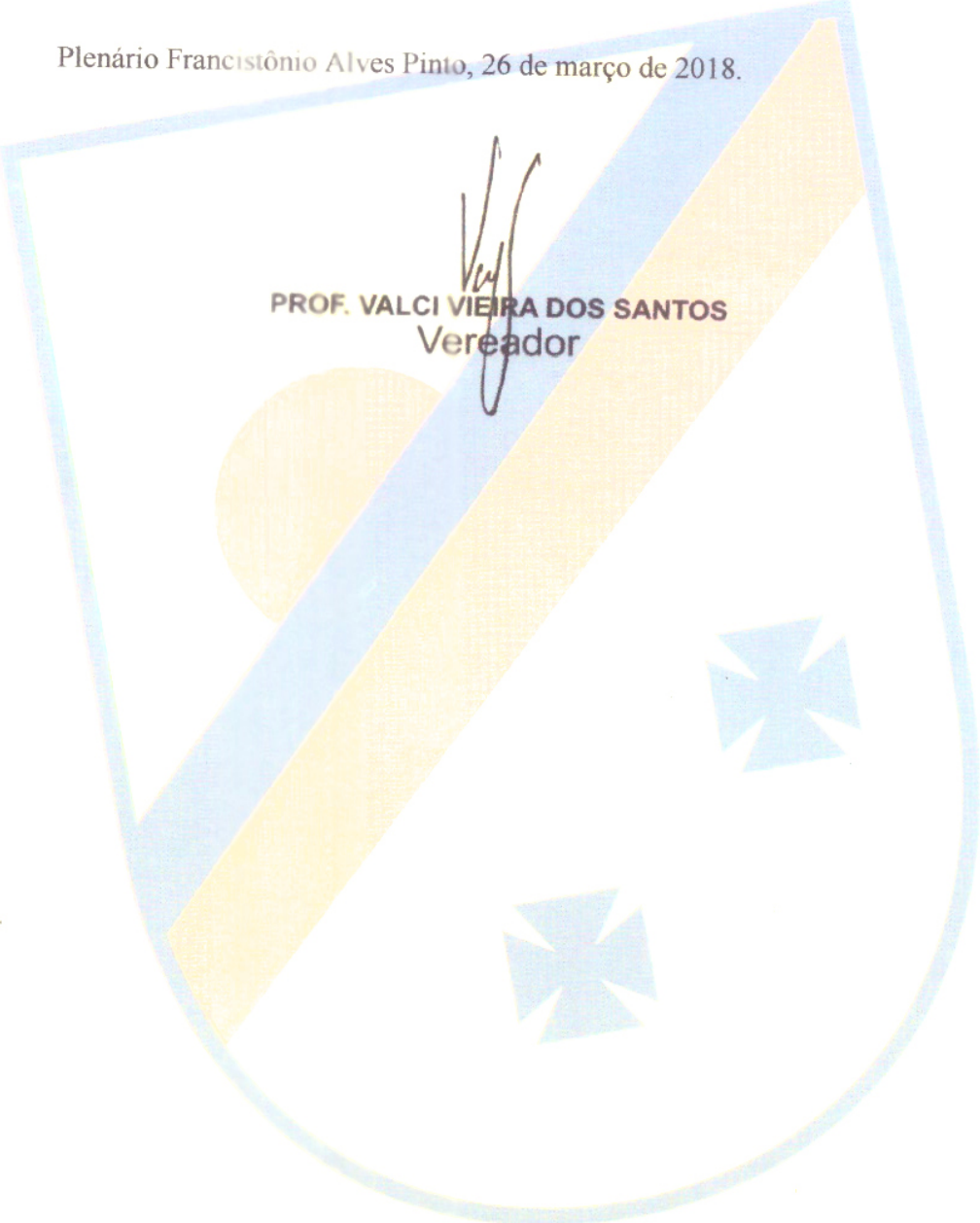
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS


ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de março de 2018.




PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador